### TERMO ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 03/07

Processo Administrativo n.º 05/10/24.134

Convênio n.º 037/2005

**CNES:** 2022621

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Aditamento n.º 06/06 e 37/06

Objeto: Aditamento ao Convênio para a execução do Termo Técnico n.º VI - Contrato de Metas/Plano Operativo, conforme o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos.

Por este instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 - Centro -Campinas - São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, DR. HÉLIO DE **OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. JOSÉ FRANCISCO KERR **SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE PINTO, doravante denominado CONVENENTE e, de outro, a MATERNIDADE DE CAMPINAS, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.043.980/0001-00, com sede na Avenida Orosimbo Maia, n.º 165 - Campinas – São Paulo, representada por seu Presidente, Sr. JOÃO PLUTARCO **RODRIGUES LIMA**, portador do RG n.º 10.183.220 SSP/SP e do CPF n.º 024.001.388-34 e por seu Primeiro Tesoureiro, Sr. PEDRO ANTUNES NEGRÃO, portador do RG n.º 2.597.345 SSP/SP e CPF n.º 014..383.288-34, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, em consonância com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores reformulações; Portarias Federais GM n.º 1.721/05, n.º 172/06 e 3.123/06; bem como a Lei Orgânica do Município de Campinas e conforme as seguintes cláusulas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento ao Convênio a conjugação de esforços dos participantes para possibilitar a execução do Termo Técnico n.º VI - Contrato de Metas/Plano Operativo, conforme o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos, instituído pelas Portarias do Ministério da Saúde GM n.º 1.721, de 21 de setembro de 2005, n.º 172, de 26 de janeiro de 2006 e 3.123, de 07 de dezembro de 2006, conforme as normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinas e demais normatizações do Sistema Único de Saúde.

### **SEGUNDA – DOS RECURSOS**

- 2.1. O CONVENENTE repassará a CONVENIADA o montante de até no máximo R\$ 163.101,60 (cento e sessenta e três mil, cento e um reais e sessenta centavos), em parcelas mensais de no máximo até R\$ 40.775,40 (quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), a partir de janeiro de 2007.
- 2.2. Os repasses correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferida Fundo Nacional de Saúde, sob n.º pelo 800.01.10.122.2002.4188.0000.33.90.39.79.00 05.330-007, conforme fl. 439 do processo em epígrafe.
- 2.3. O presente convênio passa a ter o valor total máximo de até R\$ 11.889.125,76 (onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e vinte cinco reais e setenta e seis centavos).

#### TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho é parte integrante do presente Aditamento ao Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1.** O presente Aditamento terá sua vigência até o dia 18 de abril de 2007.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### **QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

### **SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. O presente Aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de janeiro de 2007.

### DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

### **CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

### JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Presidente da Maternidade de Campinas

### PEDRO ANTUNES NEGRÃO

Tesoureiro da Maternidade de Campinas